



## **REQUERIMENTO Nº 147/2023**

***Solicita informações a respeito da regulamentação da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no âmbito do Município de São Roque.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Lei Federal nº 11.738/2008 é conhecida como a "Lei do Piso Salarial dos Professores" e foi promulgada em 16 de julho de 2008. Ela estabelece regras para o pagamento de um piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, ou seja, para os professores que atuam em escolas públicas de educação infantil, ensino fundamental e médio.

De acordo com a Lei 11.738/2008, o piso salarial dos professores deve ser reajustado anualmente, seguindo o mesmo percentual de aumento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, conforme os dados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). Isso significa que o piso salarial dos professores é reajustado com base no investimento em educação.

Essa legislação é de extrema importância para garantir melhores condições de trabalho e remuneração justa aos professores, contribuindo para a valorização da educação no Brasil. Além disso, a Lei 11.738/2008 estabelece que a jornada de trabalho dos professores deve ser de, no máximo, 2/3 em sala de aula e 1/3 para atividades de planejamento e formação, o que contribui para a qualidade do ensino.

Em resumo, a Lei Federal nº 11.738/2008 é fundamental para estabelecer parâmetros e diretrizes para a valorização dos

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

profissionais da educação, em especial os professores, visando à melhoria da qualidade da educação básica no Brasil.

Contudo, em que pesem todos os benefícios da referida Lei em relação a melhoria da educação no Brasil, o que passa pela melhoria das condições de trabalho dos profissionais desta área, mesmo tendo sido promulgada há mais de 15 anos, a Lei Federal ainda não foi regulamentada no âmbito do Município de São Roque, para prejuízo e tristeza de centenas de profissionais dedicados ao magistério.

É sempre bom lembrar que o atual Prefeito, enquanto Vereador cobrou incisivamente as administrações passadas pelo cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008, tanto é que incluiu a referida medida entre as ações do seu Plano de Governo para a área de Educação. Infelizmente, passados quase 3 anos do seu mandato, os profissionais da educação ainda aguardam pela prometida regulamentação!

Desta maneira, por entender que a demanda dos profissionais da educação do Município de São Roque é justa e necessária, não podendo ser postergada indefinidamente, encaminho os questionamentos pertinentes ao assunto, na estrita função fiscalizatória inerente ao mandato de Vereador que me foi concedido por ocasião das últimas eleições municipais.

Isso posto, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

- 1. Em que fase e aos cuidados de quem se encontra a elaboração da "minuta" do projeto de regulamentação da Lei Federal nº 11.738/2008?**
- 2. Quantas minutas ou propostas de regulamentação da Lei Federal nº 11.738/2008 foram elaboradas pela Prefeitura de São Roque durante a atual gestão?**
- 3. Encaminhar cópia de todas as minutas elaboradas até presente momento.**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4. Quando a Prefeitura pretende enviar o Projeto de Lei regulamentando a Lei Federal nº 11.738/2008 à Câmara Municipal de São Roque?

5. A Prefeitura pretende encaminhar o referido projeto ainda esse ano?

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
30 de outubro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
**(PAULO JUVENTUDE)**  
Vereador

PROCOLO Nº CETSР 30/10/2023 - 16:48 16512/2023